



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 299/2023.....	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 469/2023	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 468/2023	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 465/2023	26
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 518/2021.....	27

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **27** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 3 / 5

NOTIFICAÇÃO.....26

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO..... 6

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ME-
DICAMENTOS DE USO SISTÊMICO
ABASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 (RETINÓI-
DES) DA PORTARIA 344/98.....8

LEI Nº 5.464
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023..... 11

DECRETO Nº 9.584
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.....21

LEI COMPLEMENTAR Nº 259
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.....21

LEI COMPLEMENTAR Nº 260
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.....24

PORTARIA Nº 20.910
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.....25



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
11531/108 GL	23/12/2023	3.3.90.39.99	0 01 00	00000104229	110 0000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	24/11/2023	480,00	0,00	23,04	0,00	480,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATERIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.												
11531/109 GL	23/12/2023	3.3.90.39.99	0 01 00	00000104237	110 0000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	24/11/2023	840,00	0,00	40,32	0,00	840,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATERIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.												
11531/110 GL	23/12/2023	3.3.90.39.99	0 01 00	00000104243	110 0000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	24/11/2023	1.080,00	0,00	51,84	0,00	1.080,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATERIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.												
12638/1 OR	23/12/2023	3.3.90.30.01	0 01 00	00000020195	110 0000	29735 COOPERTRUS COOPERATIVA DE PRODUTO	23/11/2023	1.286,07	0,00	3,09	0,00	1.286,07
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE CNH-BRASIL, ADITIVO E ÓLEO PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATORIA DE 600 HORAS NO TRATOR 1158.												
12837/1 OR	23/12/2023	3.3.90.30.39	0 01 00	000000201951	110 0000	29735 COOPERTRUS COOPERATIVA DE PRODUTO	23/11/2023	1.055,37	0,00	2,53	0,00	1.055,37
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE CNH-BRASIL, PEÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATORIA DE 600 HORAS NO TRATOR 1158.												
14598/1 OR	23/12/2023	3.3.90.30.09	0 01 00	00000001323	310 0000	28768 COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LT	24/11/2023	36.800,00	0,00	441,60	0,00	36.800,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ENTREGUES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA												
15117/1 OR	23/12/2023	3.3.90.30.09	0 01 00	000000030398	310 0000	28272 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	24/11/2023	1.900,00	0,00	22,80	0,00	1.900,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.												
15152/1 OR	23/12/2023	3.3.90.39.99	0 01 00	00000000509	110 0000	7980 MARIA DE FATIMA ZOCAL DE SOUZA 057489	24/11/2023	3.589,70	0,00	0,00	0,00	3.589,70
AQUISIÇÃO DE TENDAS QUE SERAO UTILIZADAS EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTATOS NOS DIAS DOS EVENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO, QUE DEVERA SER ENVIADA À CONTRATADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE												
1079/10 OR	25/12/2023	3.3.90.39.05	0 01 00	000000002253	110 0000	7029 PFC NETWORK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13/12/2023	1.465,00	0,00	0,00	0,00	1.465,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIDOR DE INTERNET, FIREWALL, E-MAIL E SUPORTE TÉCNICO.												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 27 de dezembro de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc	Venc.	Categ	F/Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
101420 OR	26/12/2023	3.3.90.39.99	0 01 00	00000000989	510 000	1104 EXPRESSO ITAMARATI S/A	27/11/2023	177,19	0,00	4,25	0,00	177,19
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS A SEREM UTILIZADOS POR MIGRANTES EM EXTREMA VULNERABILIDADE QUE PASSARAM PELA AÇÕES DO CREAS NO PERÍODO DE 01 ANO. O ATENDIMENTO AO MIGRANTE COMPREENDE AS AÇÕES DA PNAS E TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS												
3920/6 OR	26/12/2023	3.3.90.39.05	0 01 00	00000000051	510 000	27438 SYSBD SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA	27/11/2023	1.302,00	0,00	0,00	0,00	1.302,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.												
8057/22 GL	26/12/2023	3.3.90.39.99	0 01 00	00000001876	110 000	17737 PROMARKE ASSOCIADOS PROPAGANDA E M	27/11/2023	25.173,50	0,00	0,00	0,00	25.173,50
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000138/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: CONCORRÊNCIA - Nº Mod.: 2 - Mod. Formalada: 2 - CONTRATATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA												
11531/11 GL	26/12/2023	3.3.90.39.90	0 01 00	000000104291	110 000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	27/11/2023	480,00	0,00	23,04	0,00	480,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATERIAS DE INTERESSE. EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.												
11531/112 GL	26/12/2023	3.3.90.39.90	0 01 00	000000104375	110 000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	27/11/2023	360,00	0,00	17,28	0,00	360,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATERIAS DE INTERESSE. EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.												
1411/51 OR	26/12/2023	3.3.90.30.39	0 01 00	000000004373	110 000	29544 AURORA E-COMMERCE LTDA	27/11/2023	4.440,00	0,00	53,28	0,00	4.440,00
AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO NO MICRO ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. A partir da solicitação os materiais/produtores deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias.												
11531/113 GL	27/12/2023	3.3.90.39.90	0 01 00	000000104378	110 000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	28/11/2023	480,00	0,00	23,04	0,00	480,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATERIAS DE INTERESSE. EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.												
11531/114 GL	27/12/2023	3.3.90.39.90	0 01 00	000000104379	110 000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	28/11/2023	360,00	0,00	17,28	0,00	360,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATERIAS DE INTERESSE. EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.												
1376/11 OR	27/12/2023	3.3.90.30.29	0 01 00	00000000008	110 000	31823 49.938.734 GISLAINE NASCIMENTO BENEVIDE	28/11/2023	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
AQUISIÇÃO DE MOIDURA PARA MAPAS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, VISANDO A INSTALAÇÃO DE DOIS MAPAS NA SEDE DA PRIMEIRA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR, PARA AUXILIAR NA LOCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA ÁREA, FACILITANDO SUA LEITURA E INTE												
1433/2 OR	27/12/2023	3.3.90.30.22	0 01 00	000000008764	110 000	17778 LUCAS E MENDES - ME	27/11/2023	8.850,00	0,00	0,00	0,00	8.850,00
AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 27 de dezembro de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
13761/1	OR 2712/2023	3.3.90.30.29	0 01 00	0000000008	110 000	31823 49.938.734 GIBLAINE NASCIMENTO BENEVIDE	28/11/2023	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
AQUISIÇÃO DE MOIDURA PARA MAPAS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, VISANDO A INSTALAÇÃO DE DOIS MAPAS NA SEDE DA PRIMEIRA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR, PARA AUXILIAR NA LOCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA ÁREA, FACILITANDO SUA LEITURA E INTE												
14333/2	OR 2712/2023	3.3.90.30.22	0 01 00	00000008764	110 000	17778 LUCAS E MENDES - ME	27/11/2023	8.850,00	0,00	0,00	0,00	8.850,00
AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE												
15065/1	OR 2712/2023	3.3.90.30.39	0 01 00	00000001542	110 000	13433 CLEUDO ROGERIO FACHIN- ME	28/11/2023	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETA YAMAHA Nº 481 - PLACAS 6978 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.												
15066/1	OR 2712/2023	3.3.90.39.19	0 01 00	00000003451	110 000	13433 CLEUDO ROGERIO FACHIN- ME	28/11/2023	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA MOTOCICLETA YAMAHA - PLACAS FEJ/6978 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.												
15067/1	OR 2712/2023	3.3.90.30.39	0 01 00	00000001541	110 000	13433 CLEUDO ROGERIO FACHIN- ME	28/11/2023	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETA HONDA Nº 487 - PLACAS FLW 5889 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.												
15068/1	OR 2712/2023	3.3.90.30.01	0 01 00	00000001540	110 000	13433 CLEUDO ROGERIO FACHIN- ME	28/11/2023	32,00	0,00	0,00	0,00	32,00
AQUISIÇÃO DE ÓLEO 20W/50 PARA USO MOTOCICLETA HONDA Nº 487 - PLACAS FLW 5889 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.												
15070/1	OR 2712/2023	3.3.90.39.19	0 01 00	00000003452	110 000	13433 CLEUDO ROGERIO FACHIN- ME	28/11/2023	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA MOTOCICLETA HONDA Nº 487 - PLACAS FLW 5889 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.												
15074/1	OR 2712/2023	3.3.90.30.39	0 01 00	000000231072	110 000	6982 TEDA AUTO PEÇAS LTDA - ME	28/11/2023	198,00	0,00	0,00	0,00	198,00
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO Nº 358 - GOL 1.0 V.W. - PLACAS DMN 3377 - FINANÇAS.												
15075/1	OR 2712/2023	3.3.90.39.19	0 01 00	000000231073	110 000	6982 TEDA AUTO PEÇAS LTDA - ME	28/11/2023	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NO VEÍCULO Nº 358 - GOL 1.0 GIV V.W. - PLACAS DMN 3377 - FINANÇAS												
15088/1	OR 2712/2023	3.3.90.30.09	0 01 00	000000179822	310 000	9433 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	27/11/2023	234,00	0,00	2,81	0,00	234,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES RENAIAS CRÔNICOS, EM TRATAMENTO NA HEMODIÁLISE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 27 de dezembro de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. VEREADOR LORIVAL MARCONDES, nº, quadra 20, lote 12, Bairro JARDIM VITORIA, Inscrição Municipal 3201700, ref. NOT 59405/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CESAR DUARTE AZADINHO, nº, quadra J, lote 12, Bairro RES. TERRA NOSTRA, Inscrição Municipal 2964300, ref. NOT 59816/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CESAR DUARTE AZADINHO, nº, quadra J, lote 11, Bairro RES TERRA NOSTRA, Inscrição Municipal 2964200, ref. NOT 59811/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CESAR DUARTE AZADINHO, nº, quadra K, lote 04, Bairro RES. TERRA NOSTRA, Inscrição Municipal 2966300, ref. NOT 59810/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CAMPOS SALES, nº 368, quadra 02, lote 04, Bairro JARDIM PARAISO, Inscrição Municipal 1657500, ref. NOT 59802/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 661, quadra 88, lote P6, Bairro COESTER, Inscrição Municipal 495000, ref. NOT 59844/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. YAMARA CASTILHO SANTO, nº, quadra 10, lote 16, Bairro RES. MARIA NAZARET, Inscrição Municipal 3482900, ref. NOT 59649/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MILTON TERRA VERDI, nº 123, quadra 09, lote P18, Bairro JARDIM SANTA HELENA, Inscrição Municipal 778400, ref. NOT 59505/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MILTON TERRA VERDI, nº 123, quadra 09, lote P18, Bairro JARDIM SANTA HELENA, Inscrição Municipal 778400, ref. NOT 59642/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, nº 890, quadra 05, lote P3, Bairro COESTER, Inscrição Municipal 300400, ref. NOT 59778/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ISAURA FERREIRA DA CRUZ, nº, quadra 04, lote 01, Bairro JARDIM RIO GRANDE, Inscrição Municipal 2190700, ref. NOT 59794/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ISAURA FERREIRA

DA CRUZ, nº, quadra 04, lote 02, Bairro JARDIM RIO GRANDE, Inscrição Municipal 2190800, ref. NOT 59793/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AUGUSTO FRANCHETTO, nº, quadra 23, lote 31, Bairro RES. MARIO BENEZ, Inscrição Municipal 3045300, ref. NOT 59791/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AUGUSTO FRANCHETTO, nº, quadra 23, lote 31, Bairro RES. MARIO BENEZ, Inscrição Municipal 3045300, ref. NOT 59792/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PALMEIRA IMPERIAL, nº, quadra P, lote 15, Bairro MAISPARQUE DO LAGO FERNANDOPOLIS, Inscrição Municipal 3651500, ref. NOT 59196/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARAGOGIPE, nº 283, quadra 04, lote 02, Bairro JARDIM ALVORADA, Inscrição Municipal 818100, ref. AIR Nº 23/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PARÁ, nº 536, quadra 04, lote P/14, Bairro PARQUE ESTORIL, Inscrição Municipal 1168800, ref. AIR Nº 321/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARAGOGIPE, nº 293, quadra 04, lote P/01, Bairro JARDIM ALVORADA, Inscrição Municipal 818000, ref. AIR Nº 25/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PRESIDENTE MEDICI, nº 555, quadra 18, lote 06, Bairro JARDIM PARAISO, Inscrição Municipal 1684500, ref. AIR Nº 27/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Travessa JABORANDY, nº 151, quadra 12, lote 10, Bairro PARQUE SÃO BERNARDO, Inscrição Municipal 1479300, ref. AIR Nº 300/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. TUPI, nº 390, quadra 12, lote 04, Bairro JARDIM UIRAPURU, Inscrição Municipal 1906500, ref. AIR Nº 34/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DELPHO BUFFALO, nº, quadra 35, lote 18, Bairro RES. MARIO BENEZ, Inscrição Municipal 3075800, ref. NOT 59851/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DIRCEU MORO ALESSI, nº, quadra 18, lote 13, Bairro RES. ANTONIA FRANCO, Inscrição Municipal 2905100, ref. NOT 59872/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. YAMARA CASTILHO SANTO, nº, quadra 08, lote 47, Bairro RES MARIA NAZARET, Inscrição Municipal 3476600, ref. NOT 59861/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. GOIAS, nº 432, quadra 19, lote PA, Bairro BRASILANDIA, Inscrição Municipal 595800, ref. NOT 59814/2023.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. GOIAS, nº 432, quadra 19, lote PA, Bairro BRASILANDIA, Inscrição Municipal 595800, ref. NOT 59815/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. GOIAS, nº 432, quadra 19, lote PA, Bairro BRASILANDIA, Inscrição Municipal 595800, ref. NOT 59813/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DELPHO BUFFALO, nº, quadra 24, lote 27, Bairro RES MARIO BENEZ, Inscrição Municipal 3048900, ref. NOT 59958/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MOACIR VIEIRA DA COSTA, nº, quadra 16, lote 22, Bairro RES MARIA NAZARET, Inscrição Municipal 3503100, ref. NOT 59882/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANTONIO NOGUEIRA SANCHES, nº 241, quadra 15, lote 03, Bairro CJ HAB BERNARDO PESSUTO, Inscrição Municipal 2310600, ref. NOT 59894/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. ANTONIO NOGUEIRA SANCHES, nº 241, quadra 15, lote 03, Bairro CJ HAB. BERNARDO PESSUTO, Inscrição Municipal 2310600, ref. NOT 59895/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. PAULINO MAXIMINO DURAN, nº 443, quadra 02, lote 17B, Bairro CJ HAB VER ANTONIO BRANDINI, Inscrição Municipal 1804702, ref. AIR Nº 28/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. YAMARA CASTILHO SANTO, nº, quadra 11, lote 06, Bairro RES. MARIA NAZARET, Inscrição Municipal 3486600, ref. NOT 59632/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. CALICARPA, nº, quadra H, lote 13, Bairro MAIS PARQUE FERNANDOPOLIS, Inscrição Municipal 3369600, ref. NOT 59784/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARIO BENEZ, nº, quadra 31, lote 02, Bairro RES. MARIO BENEZ, Inscrição Municipal 3064400, ref. NOT 59863/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AMADEU BIZELLI, nº, quadra 01, lote 9-10, Bairro JARDIM RIO GRANDE, Inscrição Municipal 2395705, ref. NOT 60021/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. HELOISE VITORIA HONORIO, nº, quadra T, lote 11, Bairro MAISPARQUE DO LAGO FERNANDOPOLIS, Inscrição Municipal 3665700, ref. NOT 59613/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. VERGNIAUD MENDES CAETANO, nº 542, quadra 78, lote P/1B E P/2B, Bairro COESTER, Inscrição Municipal 476400, ref. NOT 59788/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. VEREADOR LORIVAL MARCONDES, nº, quadra 20, lote 02, Bairro JARDIM VITORIA, Inscrição Municipal 3200700, ref. NOT 59403/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. DELPHO BUFFALO, nº, quadra 24, lote 26, Bairro RES. MARIO BENEZ, Inscrição Municipal 3049000, ref. NOT 59957/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. AUGUSTO FRANCHETTO, nº, quadra 46, lote 10, Bairro RES. MARIO BENEZ, Inscrição Municipal 3099000, ref. NOT 60083/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. OLINDA SANCHES DOMINGOS, nº, quadra 32, lote 21, Bairro RES. MARIO BENEZ, Inscrição Municipal 3067700, ref. NOT 59987/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. OLINDA SANCHES DOMINGOS, nº, quadra 32, lote 22, Bairro RES. MARIO BENEZ, Inscrição Municipal 3067600, ref. NOT 59988/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LEONILDO ALVIZI, nº 1781, quadra B, lote P/18, Bairro VILA BACARO, Inscrição Municipal 1305500, ref. AIR Nº 43/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. SAO JOSE DO RIO PRETO, nº, quadra 08, lote 15, Bairro JARDIM GUANABARA, Inscrição Municipal 1516100, ref. AIR Nº 21/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MELCHIADES FELIPE DE CASTRO, nº, quadra M, lote 09, Bairro MAISPARQUE DO LAGO FERNANDOPOLIS, Inscrição Municipal 3641200, ref. AIR Nº 309/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARIA ROSA ASSIS, nº, quadra 10, lote 18, Bairro JARDIM SANTA HELENA, Inscrição Municipal 782100, ref. NOT 60148/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. MARIA ROSA ASSIS, nº, quadra 10, lote 17, Bairro JARDIM SANTA HELENA, Inscrição Municipal 782200, ref. NOT 60149/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LUIZ BRAMBATTI, nº, quadra 10, lote 09, Bairro JARDIM SANTA HELENA, Inscrição Municipal 781100, ref. NOT 60150/2023.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. LUIZ BRAMBATTI, nº, quadra 10, lote 10, Bairro JARDIM SANTA HELENA, Inscrição Municipal 781000, ref. NOT 60151/2023.

Fernandópolis, 22 de dezembro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333

ATOS ADMINISTRATIVOS

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 (RETINÓIDES) DA PORTARIA 344/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 (RETINÓIDES) DA PORTARIA 344/98.

ESTABELECIMENTO: CORREIA & SOUZA FARMACIA LTDA
CNPJ: 49.769.331/0001-80
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 1871 -CENTRO
FERNANDÓPOLIS – SP
PROCESSO Nº. 3515509.47/00155.23
Nº. CEVS – 351550901-477-000242-1-0

A GERENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO, ACIMA RELACIONADO, FOI AUTORIZADO E DEVIDAMENTE CADASTRADO A COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 (RETINÓIDES).

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMIÇÃO DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDOS ATÉ NOVEMBRO/2023

RELAÇÃO DE DADOS DE EMPRESAS ATUALIZADAS ENVIADAS PARA PUBLICAÇÃO

Razão Social	N. processo	N. protocolo	Endereço	validade/cancela
MARCHIORI & CORTEZ LTDA - ME	3515509.47/0060.16	61265/2023	R MANOEL MARQUES ROSA, 795 - COESTER	07/11/2024
DANIELE SILVA GONZAL ES BELENTANI	3515509.47/00180.23	59386/2023	R JOAQUIM ARNALDO DA SILVA, 148 - SL. 02 SANTA RITA	06/11/2024
DROGARIA LUCIREI LTDA ME - CNAE: 8630-5/06	3515509.47/00049.21	56172/2023	AV EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, 612 - JD AMERICA	01/11/2024
DROGARIA LUCIREI LTDA ME - CNAE: 4771-7/01	3515509.47/00158.15	54361/2023	AV EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, 612 - JD AMERICA	01/11/2024
EMPORIO BRASITANIA LTDA	3515509.47/0055.15	42098/2023	RUA 15 DE NOVEMBRO, 777- DISTRITO BRASITANIA	01/11/2024
UNIDADE DA PESSOA - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	3515509.47/00169.18	59374/2023	R ANA ARNALDO DA SILVA, 438 - JD SANTA RITA	07/11/2024
VIEIRA PSICOLOGIA LTDA	3515509.47/00046.22	55293/2023	AV MANOEL MARQUES ROSA, 703 - JD AMERICA	07/11/2024
RADIAL FABRICIA SALLES	3515509.47/00078.21	62315/2023	R AMAPIA, 467 - SL. 02 - VL. ARNALDO	08/11/2024
FRANCIELE ALVES BALDES	3515509.47/00190.23	56832/2023	AV MANOEL MARQUES ROSA, 1001 CENTRO	08/11/2024
CLINICA AQUARELA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	3515509.47/00579.06	53258/2023	R ROMILDO JOSE SANDRIM, 541 - RES POR DO SOL	07/11/2024
BELLE CLINIQUE CENTRO DE SAUDE INTEGRATIVA LTDA	3515509.47/00195.23	58669/2023	AV MILTON TERRA VERDI, 844 - SL 01 E 02 - CENTRO	08/11/2024
JOSMEIRE ROSARIA MINIONI CANTARELLA	3515509.47/00177.23	55856/2023	AV MANOEL MARQUES ROSA, 1001-CENTRO	08/11/2024
PAULINO SATO E CIA LTDA	3515509.47/0017.05	45080/2023	AV DOS ARNALDOS, 800 - CENTRO	08/11/2024
V L F LSATO E CIA LTDA	3515509.47/00052.10	45077/2023	AV DOS ARNALDOS, 820 - CENTRO	08/11/2024
PREFEITURA MUNICIPAL - FARMACIA - IPANEMA	3515509.47/00085.20	51930/2023	R AIRTON MARQUES DE SOUZA, 269 - JD IPANEMA	09/11/2024
CLAUDECIR DE OLIVEIRA ALVES	3515509.47/00085.20	65235/2023	AV ANTONIO MARIN, 26 - JD BARBOSA	CANCELADO
EUNICE KITADA KUBO MEI	3515509.47/00194.19	65233/2023	R BRASIL, 1439 - CENTRO	CANCELADO
ELZA MARA MARQUES MATOS GARCIA	3515509.47/00167.23	54944/2023	AV MANOEL MARQUES ROSA, 1001-CENTRO	09/11/2024
CLINICA DE TOMOGRAFIA ODONTOLOGICA M. A. LTDA - ME	3515509.47/00018.14	054860/2023	AV EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, 1687 - JD AMERICA	09/11/2024
EGRM FONOAUDIOLOGIA LTDA	3515509.47/00045.22	61523/2023	AV MANOEL MARQUES ROSA, 795 - SL 04-CENTRO	09/11/2024
FAMA COMERCIO DE BOIOS E SAIGADOS LTDA	3515509.47/0074.21	59400/2023	AV LUIZ BRAMBATI, 3938 - BRASILANDIA	09/11/2024
CLAUBER HUMBERTO ZANINI EIRELI	3515509.47/0093.12	65645/2023	RUA SÃO PAULO, 1901 - CENTRO	29/03/2024
DAMARIS MARQUES DA SILVA 33281735878	3515509.47/00105.15	58090/2023	R SERGIPE, 358 - CENTRO	10/11/2024
MAYARA CAROLINE DE FREITAS ALVES - ME	3515509.47/00100.17	24988/2023	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1339 - JD PLANALTO	10/11/2024
CAPARROZ E XAVIER REGO CLINICA MEDICA LTDA	3515509.47/00018.14	58725/2023	R WILSON INACIO DE FREITAS DE PAULA, 54 - PRE VITTA	13/11/2024
REUMACOR FERNANDOPOLIS SERVICOS MEDICOS	3515509.47/0060.20	61996/2023	R GUANABARA, 847 - JD SANTA HELENA	14/11/2024
JULIANO ALEXANDRE FREITAS DA SILVA	3515509.47/00158.18	49906/2023	AV DA SAUDE, 656 - CORINTO	14/11/2024
NIDIA MARIA DE GODOY SOARES LAZARI	3515509.47/00359.05	59653/2023	AV MANOEL MARQUES ROSA, 1036 - CENTRO	13/11/2024
VANDO DOS REIS TORRES	3515509.47/00196.23	58721/2023	TRAV. ANTONIO MARTINS DE SOUZA, 107 - ARNALDO	14/11/2024
MAKAU BAR E RESTAURANTE FERNANDOPOLIS LTDA EPP	351550947/00193.19	35302/2023	RUA JUVENAL FLAVIO BORGES, 380 - UNIVERSITARIO	10/11/2024



www.fernandopolis.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEFERIDOS ATÉ NOVEMBRO/2023



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333



www.fernandopolis.sp.gov.br

DROGARIA SÃO PAULO S/A	3515509.47/00127.15	50543/2023	AV EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, 392 - JD SANTA HELENA	16/11/2024
CLAUBER HUMBERTO ZANIN EIRELI	3515509.47/00062.18	54176/2023	R BRASIL, 1930 - CENTRO	16/11/2024
CENTRO INTEGRADO DE NEUROCIÊNCIA APLICADA LTDA	3515509.47/00113.22	59700/2023	AV MILTON TERRA VERDI, 937 - SL 1 - CENTRO	14/11/2024
JAIR GILOTTI	3515509.47/00066.21	60320/2023	R ERASMO VIEIRA DOS SANTOS, 178 - JD RESIDENCIAL BENEZ	14/11/2024
CHURRASCARIA VINHATTI LTDA - EPP	3515509.47/00041.05	42676/2023	ROD. EUCLIDES DA CUNHA - KM 545 - RURAL	16/11/2024
VAZARIN, OLIVEIRA & CAMPOS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME	3515509.47/0068.16	5818/2023	AV EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, 1083 - COESTER	21/11/2024
LUCIMEIRE DUTRA HERNANDES - ME	3515509.47/00687.06	61051/2023	AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES, 2553 - COESTER	30/11/2024
FURIAN DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS LTDA ME	3515509.47/00033.20	44414/2023	AV DUQUE DE CAMIÁS, 731 - JD SANTA CECÍLIA	17/11/2024
AC BEBIDAS LTDA	3515509.47/00076.21	49178/2023	AV DOS ARNALDOS, 2739 - POR DO SOL	17/11/2024
DEGVAL DE SOUSA CHAGAS	3515509.47/00117.22	03/02/5611	AV DOS ARNALDOS, 2740 - POR DO SOL	17/11/2024
EGIDIO EUGENIO ZULIAN - ME	3515509.47/00234.05	54116/2023	AV AMADEU BIZELLI, 1403 - CENTRO	14/11/2024
BGG COMERCIO DE CARNES LTDA - ME	3515509.47/00098.17	57615/2023	AV DOS ARNALDOS, 755 - CENTRO	14/11/2024
VICTORIA COLAVITE CONILHO 47155281859	3515509.47/00066.16	67532/2023	AV AFONSO CAFARO, 1889 - HIGIENOPOLIS	CANCELADO
PASTELARIA YASUDA LTDA - ME	3515509.47/00152.12	32665/2023	AV LIBERO A SILVARES, 2409 - COESTER	24/11/2024
KUBO & KUBO LTDA	3515509.47/00225.05	46541/2023	AV EUFRÉDES JOSÉ FERREIRA, 328 - CENTRO	23/11/2024
EDSON MARCIO CAMEDO - ME	3515509.47/00149.17	39298/2023	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1031 - PQ SÃO BERNARDO II	24/11/2024
RAIA DROGASIL S/A	351515509.47/00066.19	67152/2023	AV DOS ARNALDOS, 2735 - Q. 56 LIT 2 EP 1-A	14/06/2024
ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIOS NO COMBATE AO CANCER - CANDIDA DE JESUS SILVA NOGUEIRA	3515509.47/0161.15	49334/2023	R PARAIBA, 785 - JD AGUA VERMELHA	29/11/2024
FERREIRA MENDES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -ME	3515509.47/01042.08	51047/2023	AV BRASÍLIA, 622 - PQ NAÇÕES	29/11/2024
ROSIMEIRE APARECIDA ALVES AROCA	3515509.47/00144.23	47588/2023	ROD KM 0 + 100 MT LADO DIREITO ROD ANTONIO FARIA S/N	29/11/2024
ANDERSON RAMIRO DOS SANTOS - ME	3515509.47/0348.05	47586/2023	AV MILTON TERRA VERDI, 1216 - CENTRO	29/11/2024
A B DA SILVA VARIEDADES - ME	3515509.47/00001.14	27502/2023	AV AFONSO CAFARO, 2330 - JD SANTISTA	28/11/2024
ANTONIO CARLOS BROIM PANCOTTI E CIA LTDA	3515509.47/0156.15	65955/2023	R PARAIBA, 1641 - SL 3 - CENTRO	22/11/2024
CLAUDEMAR DA FONSECA	3515509.47/00465.05	38195/2023	AV PAULO SARAVALLI, 1221 - CENTRO	28/11/2024
SERVİÇOS MEDICOS LIGIA MARIA TOMINI TISO LTDA	3515509.47/00152.23	52691/2023	AV DOS ARNALDOS, 1045 - CENTRO	22/11/2024
A. J. G. UROLOGIA - EIRELI	3515509.47/00039.19	66278/2023	R BAHIA, 1620 - COESTER	22/11/2024
JULIANA APARECIDA ROVERI 38225475810	3515509.47/00080.19	66540/2023	R ALOISIO VIEIRA COIMBRA, 132 - UNIVERSITARIO	22/11/2024
FABIANA CRISTINA FRAGA	3515509.47/01285.09	60781/2023	AV DOS ARNALDOS, 1343 - CENTRO	22/11/2024
PAULO HENRIQUE BORTOLUZO	3515509.47/00154.16	60318/2023	R MOACIR RIBEIRO, 11 - JD BRASÍLIA	22/11/2024
MARA LIZ LEITE DA SILVA	3515509.47/00166.05	49177/2023	AV AMADEU BIZELLI, 2853 - ID RIO GRANDE	28/11/2024
MARIA HELENA CAVALOTTI ULE - ME	3515509.47/00172.22	67224/2023	R BRASIL, 1121 - F - BELA VISTA	22/11/2024
ROSELI REGINA DESTACIO COSTA - ME	3515509.47/01338.09	31204/2023	R PERNAMBUCO, 3035 - COESTER	CANCELADO
LUCHESE & VERONESI LTDA ME	3515509.47/00044.18	67583/2023	AV PRIMO ANGELUCCI, 10 - CENTRO	21/11/2024
BUSSA SANTIAGO DE MEDICOS LTDA - ME	3515509.47/00058.21	28228/2021	AV MANOEL MARQUES ROSA, 1429 - SL 01 - CENTRO	30/11/2024
CLAUDETE CAETANO DE SOUZA MEDICAMENTOS	3515509.47/00130.05	58717/2023	AV SETE DE SETEMBRO, 864 - BRASÍLIA	30/11/2024
ANTONIO CARLOS LEIRE JUNIOR			R BRASIL, 1188 - BELA VISTA	30/11/2024

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.464 – DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 5.464 – DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

(Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para o exercício de 2024).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Fernandópolis para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I- O Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 421.000.000,00, (quatrocentos e vinte e um milhões de reais)** conforme demonstrado em anexo (Anexo I).

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas.

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 415.200.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 115.971.500,00
Receitas de Contribuições.....	R\$ 7.500.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 2.517.600,00
Receita de Serviços.....	R\$ 3.275.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 277.198.900,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 8.737.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB.....	R\$ 35.100.000,00
	380.100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIASR\$ 40.100.000,00

Receita de Contribuições.....R\$ 40.100.000,00

RECEITAS DE CAPITAL.....R\$ 800.000,00

Alienação de Bens.....R\$ 200.000,00

Transferências de Capital.....R\$ 600.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA.....R\$ 421.000.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções, subfunções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E UNIDADE EXECUTORA

01.- PODER LEGISLATIVO.....R\$ 7.800.000,00

01.01.- PODER LEGISLATIVO.....R\$ 7.800.000,00

01.01.01.- Corpo Legislativo.....R\$ 7.800.000,00

02.- PODER EXECUTIVO.....R\$ 487.000,00

02.02.- CHEFIA DO PODER EXECUTIVO.....R\$ 487.000,00

02.02.01.- Gabinete do Prefeito e Dependências.....R\$ 487.000,00

02.03.- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃOR\$ 11.340.000,00

02.03.01.- Gabinete da Secretaria Mun. de Gestão e Planejamento.....R\$ 10.380.000,00

02.03.02.- Fundo Especial do Corpo de Bombeiros.....R\$ 960.000,00

02.04.- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.....R\$ 93.196.500,00

02.04.01.- Gabinete da Secretaria da Fazenda e Departamentos.....R\$ 93.196.500,00

02.05.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 108.367.500,00

02.05.01.- Educação Fundamental.....R\$ 29.430.000,00

02.05.02.-Educação Infantil.....R\$ 17.792.500,00

02.05.03.- Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica – FUNDEB.....R\$ 53.570.000,00

02.05.04.- Merenda Escolar.....R\$ 7.575.000,00

02.06.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 100.220.000,00

02.06.01.- Fundo Municipal de Saúde.....R\$ 100.220.000,00

02.07.-SECRETARIA MUN. DE OBRAS, HAB. E URBANISMO.....R\$ 29.460.000,00

02.07.01.- Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo.....R\$ 29.460.000,00

02.08.- SEC. MUN. DA AGRICULTURA, PEC., ABASTECIMENTOR\$ 1.475.000,00

02.08.01.- Sec. Mun. da Agricultura, Pec., Abastecimento.....R\$ 1.475.000,00

02.09.- SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.....R\$ 100.000,00

02.09.01.- Gabinete da Secretaria de Recursos Humanos.....R\$ 100.000,00

02.10.- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.....R\$ 2.750.000,00

02.10.01.- Secretaria Municipal da Cultura.....R\$ 2.750.000,00

02.11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZERR\$ 1.915.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333

02.11.01.- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.....	R\$ 1.915.000,00
02.12.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL.....	R\$ 10.293.000,00
02.12.01.- Secretaria Municipal de Assistência Social.....	R\$ 2.406.000,00
02.12.02.- Fundo Municipal da Criança e Adolescente.....	R\$ 401.000,00
02.12.03.- Fundo Municipal do Idoso.....	R\$ 46.000,00
02.12.04.- Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 7.440.000,00
02.13.- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 60.000,00
02.13.01.- Secretaria Municipal de Planejamento.....	R\$ 60.000,00
02.14.- SECRETARIA MUN. DE DESENV. SUSTENTÁVEL.....	R\$ 645.000,00
02.14.01.- Sec. Mun. de Desenvolvimento Sustentável.....	R\$ 645.000,00
02.16.- SECRETARIA MUN. DE TRANSITO E TRANSPORTE.....	R\$ 6.180.000,00
02.16.01.- Secretaria Mun. de Trânsito e Transporte.....	R\$ 6.180.000,00
02.17.- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.....	R\$ 3.990.000,00
02.17.01.- Secretaria Municipal do Meio Ambiente.....	R\$ 3.990.000,00
02.18.- SECRETARIA MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA.....	R\$ 706.000,00
02.18.01.- Sec. Municipal de Justiça e Cidadania.....	R\$ 706.000,00
02.19.- SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO.....	R\$ 645.000,00
02.19.01.- Sec.Municipal de Comunicação.....	R\$ 645.000,00
02.20.- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	R\$ 770.000,00
02.20.01.-Procuradoria Geral do Município.....	R\$ 770.000,00
03.- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. DE FERNANDÓPOLIS	40.600.000,00
03.15.- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. DE FERNAND.....	R\$ 40.600.000,00
03.15.01.- Previdência e Benefícios Sociais.....	R\$ 34.200.000,00
03.15.02.- Administração Geral do RPPS.....	R\$ 6.400.000,00
TOTAL.....	R\$ 421.000.000,00
POR FUNÇÕES	
01 – Legislativa.....	R\$ 7.800.000,00
04 – Administração.....	R\$ 107.317.828,42
06 – Segurança Pública.....	R\$ 1.330.000,00
08 – Assistência Social.....	R\$ 10.380.000,00
09 – Previdência Social.....	R\$ 37.860.000,00
10 – Saúde.....	R\$ 100.220.000,00
12 – Educação.....	R\$ 108.367.500,00
13 – Cultura.....	R\$ 1.770.000,00
15 – Urbanismo.....	R\$ 28.450.000,00
16 – Habitação.....	R\$ 10.000,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$ 3.990.000,00
20 – Agricultura.....	R\$ 1.475.000,00
26 – Transporte.....	R\$ 7.180.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$ 1.915.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$ 2.934.671,58
TOTAL.....	R\$ 421.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333

POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa.....	R\$ 7.800.000,00
091 – Defesa da Ordem Jurídica.....	R\$ 1.136.000,00
121 – Planejamento e Orçamento.....	R\$ 60.000,00
122 – Administração Geral.....	R\$ 16.780.000,00
123 – Administração Financeira.....	R\$ 93.001.828,42
153 – Defesa Terrestre.....	R\$ 340.000,00
182 – Defesa Civil.....	R\$ 990.000,00
244 – Assistência Comunitária.....	R\$ 10.380.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário.....	R\$ 34.200.000,00
301 – Atenção Básica.....	R\$ 72.700.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$ 25.000.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico.....	R\$ 720.000,00
304 – Vigilância Sanitária.....	R\$ 1.800.000,00
306 – Alimentação e Nutrição.....	R\$ 7.575.000,00
361 – Ensino Fundamental.....	R\$ 59.345.000,00
365 – Educação Infantil.....	R\$ 40.847.500,00
367 – Educação Especial.....	R\$ 600.000,00
392 – Difusão Cultural.....	R\$ 1.770.000,00
452 – Serviços Urbanos.....	R\$ 28.450.000,00
482 – Habitação Urbana.....	R\$ 10.000,00
542 – Controle Ambiental.....	R\$ 3.990.000,00
605 – Abastecimento.....	R\$ 1.475.000,00
782 – Transporte Rodoviário.....	R\$ 7.180.000,00
812 – Desporto Comunitário.....	R\$ 1.915.000,00
997 – Reserva de Contingência para RPPS.....	R\$ 2.740.000,00
999 – Reserva de Contingência.....	R\$ 194.671,58

TOTAL.....R\$ 421.000.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 355.351.328,42
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 172.338.500,00
Juros e Encargos da Dívida.....	R\$ 10.000.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 173.012.828,42

DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....	R\$ 37.740.000,00
Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 35.710.000,00
Outras Despesas Correntes.....	R\$ 2.030.000,00

DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 24.974.000,00
Investimentos.....	R\$ 18.074.000,00
Amortização da Dívida.....	R\$ 6.900.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 2.934.671,58

TOTAL.....R\$ 421.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2024, créditos adicionais suplementares até o limite de 05% (cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, provenientes de provável excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2024, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicas cujo recebimento da receita no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação;

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 22 de dezembro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333

- EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 -

(Alteração de anexos para readequação de valores orçamentários).

Art. 1º Ficam modificados os respectivos anexos do Projeto de Lei nº 87/2023, no que for pertinente, objetivando prevalecer as seguintes alterações:

I – Fica elevado o valor de R\$ 0,00 (zero reais) para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à execução do “Programa Luz Azul” – Classificação Orçamentária: 08.244.0010.2023.000;

II – Fica reduzido o valor de R\$ 3.086.000,00 (três milhões e oitenta e seis mil reais) para R\$ 2.936.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil reais), destinado à “Proteção Social Especial de Alta Complexidade” – Classificação Orçamentária: 08.244.0010.2019.000.

Art. 2º As demais classificações orçamentárias não mencionados permanecem inalteradas.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 22 de dezembro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333

- EMENDA MODIFICATIVA Nº 04 -

(Alteração de anexos para readequação de valores orçamentários).

Art. 1º Ficam modificados os respectivos anexos do Projeto de Lei nº 87/2023, no que for pertinente, objetivando prevalecer as seguintes alterações:

I – Fica elevado o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à “CONCESSÃO DE REPASSE A ENTIDADES” – Classificação Orçamentária: 13.392.0008.2049.000;

II – Fica reduzido o valor de R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais) para R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), destinado à “MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA” – Classificação Orçamentária: 13.392.0008.2050.000.

Art. 2º As demais classificações orçamentárias não mencionados permanecem inalteradas.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 22 de dezembro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333

- EMENDA MODIFICATIVA Nº 05 -

(Alteração de anexos para readequação de valores orçamentários).

Art. 1º Ficam modificados os respectivos anexos do Projeto de Lei nº 87/2023, no que for pertinente, objetivando prevalecer as seguintes alterações:

I – Fica elevado o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à “CONCESSÃO DE REPASSE A ENTIDADES” – Classificação Orçamentária: 27.812.0009.2049.000;

II – Fica reduzido o valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à “MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER” – Classificação Orçamentária: 27.812.0009.2138.000.

Art. 2º As demais classificações orçamentárias não mencionados permanecem inalteradas.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 22 de dezembro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333

- EMENDA MODIFICATIVA Nº 06 -

(Alteração de anexos para readequação de valores orçamentários).

Art. 1º Ficam modificados os respectivos anexos do Projeto de Lei nº 87/2023, no que for pertinente, objetivando prevalecer as seguintes alterações:

I – Fica elevado o valor de R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais) para R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), destinado à “CONCESSÃO DE REPASSE A ENTIDADES” – Classificação Orçamentária: 10.302.0005.2049.000;

II – Fica reduzido o valor de R\$ 58.540.000,00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e quarenta mil reais) para R\$ 56.240.000,00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e quarenta mil reais), destinado à “MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” – Classificação Orçamentária: 10.301.0005.2038.000.

Art. 2º As demais classificações orçamentárias não mencionados permanecem inalteradas.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 22 de dezembro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333

- EMENDA MODIFICATIVA Nº 08 -

(Alteração de anexos para readequação de valores orçamentários).

Art. 1º Ficam alterado o Anexo II do Projeto de Lei nº 87/2023, que passa a vigorar conforme:

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orçado					
Ficha	Cloc	Func/Prog	Catão	Discriminação					
2	CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS								
01	PODER LEGISLATIVO								
01 01	PODER LEGISLATIVO								
01 01 01	CORPO LEGISLATIVO								
01	Legislativa								
01 031	Ação Legislativa								
01 031 0001	Processo Legislativo								
01 031 0001 1002 0000	Ampliação e Reformas								
001	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.1.500.-110 000			1.000.000,00	
01 031 0001 1212 0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente								
002	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.1.500.-110 000			150.000,00	
01 031 0001 2001 0000	Manutenção das Atividades Legislativas								
003	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.-110 000			1.100.000,00	
004	3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.1.500.-110 000			330.000,00	
01 031 0001 2078 0000	Manutenção da Secretaria da Câmara								
005	3.1.90.03.00			PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0.01.00.1.500.-110 000			130.000,00	
006	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.-110 000			2.750.000,00	
007	3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.1.500.-110 000			10.000,00	
008	3.1.91.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00.1.500.-110 000			500.000,00	
009	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.1.500.-110 000			150.000,00	
010	3.3.90.33.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.1.500.-110 000			20.000,00	
011	3.3.90.35.00			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00.1.500.-110 000			70.000,00	
012	3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.1.500.0-110 000			30.000,00	
013	3.3.90.37.00			LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	0.01.00.1.500.-110 000			180.000,00	
014	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.1.500.-110 000			1.000.000,00	
015	3.3.90.40.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.1.500.-110 000			170.000,00	
016	3.3.90.46.00			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.1.500.-110 000			210.000,00	
Total								7.800.000,00	
Código de Aplicação									
110	GERAL								7.800.000,00
000	GERAL								7.800.000,00
TOTAL								7.800.000,00	

Art. 2º As demais classificações orçamentárias não mencionados permanecem inalteradas.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 22 de dezembro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.584 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 9.584 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2023, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.353, de 22 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.01 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	25.000,00
FR: Tesouro	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	
TOTAL R\$	125.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0003.2.022 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	25.000,00
FR: Tesouro	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	100.000,00
FR: Tesouro	
TOTAL R\$	125.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2023, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
22 de dezembro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de decretos
e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 259 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 259 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

(Altera dispositivos da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020, que estabelece o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica revogado o art. 50 da Lei Complementar 211, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º O art. 56 da Lei Complementar 211, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56 O benefício poderá ser requisitado, a contar da data:

I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;

II - do requerimento por escrito protocolado no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Fernandópolis, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333

III - (.)”

Art. 3º O caput do artigo 66 da Lei Complementar 211, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66 O valor dos benefícios de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotadas como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência de Julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior a competência; com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos, no caso de benefícios concedidos com base nos Art.s 46, 47, 48 e 64.”

Art. 4º O art. 96 da Lei Complementar 211, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 96 (.)

§1º A composição do Conselho Administrativo será da seguinte forma:

I - um servidor efetivo, filiado ao IPREM, indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

II - um servidor efetivo, filiado ao IPREM, indicado pelo Chefe do Poder Legislativo;

III - um servidor aposentado, eleito pelos inativos beneficiários do RPPS local, por meio de pleito a ser realizado pelo IPREM;

IV - dois servidores efetivos, eleitos pelos servidores ativos filiados ao RPPS local, por meio de pleito a ser realizado pelo IPREM.

§2º Os conselheiros eleitos e indicados para composição do Conselho de Administração deverão demonstrar a aptidão para o exercício da função por meio de comprovante de certificação profissional, nos termos da legislação federal aplicável, em prazo não superior a 06 (seis) meses da data da posse, sob pena de exoneração.

§3º Revogado.

§4º (.)

§5º O prazo a que alude o §2º deste artigo iniciar-se-á a partir de 01 de janeiro de 2024 para os conselheiros atualmente em exercício, mantendo-se a prorrogação do mandato assegurada pela Lei Complementar nº 233/2022.

§6º (.)”

Art. 5º O caput do art. 98 da Lei Complementar 211, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 98 Os membros titulares do Conselho Administrativo escolherão na primeira reunião ordinária de cada exercício para mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se reconduções, o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, cabendo ao Presidente, além do voto normal, o voto de qualidade quando necessário.”

Art. 6º O art. 100 da Lei Complementar 211, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 100 As datas das reuniões ordinárias serão definidas na reunião relativa ao mês anterior e as extraordinárias sempre que houver convocação da Presidência do Conselho.

§ 1º As convocações para as reuniões previstas no caput serão comunicadas por escrito ou mediante aviso virtual, por meio de aplicativos de mensagens ou outra ferramenta de internet adotada pelo IPREM, e com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§2º As reuniões serão registradas em ata, admitindo-se a autenticação por assinaturas eletrônicas.

§ 3º Por determinação da Presidência do Conselho, admitir-se-á o adiamento das datas das reuniões ordinárias, necessitando de aprovação da maioria dos membros a antecipação dessas reuniões.”

Art. 7º Fica alterado o inciso XIII do artigo 101 da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101 (.)

(.)

XIII - determinar a realização de inspeções e auditorias, bem como expedir recomendações aos demais órgãos e departamentos do IPREM sobre assuntos de sua competência;

(.)”

Art. 8º O art. 103 da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103 A função do membro do Conselho Administrativo não é remunerada e não incorporável para qualquer efeito, fazendo o conselheiro jus apenas a um auxílio pecuniário, em caráter indenizatório e sem descontos previdenciários, para cobrir despesas no exercício da função, no valor correspondente a:

I – 40% (quarenta por cento) da remuneração inicial da referência remuneratória 8 da escala de vencimentos do quadro geral do Poder Executivo, pagos mensalmente pelo IPREM e sem desconto previdenciário, para conselheiros em exercício que não detenham certificação profissional;

II – 50% (cinquenta por cento) da remuneração inicial da referência



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333

remuneratória 8 da escala de vencimentos do quadro geral do Poder Executivo, pagos mensalmente pelo IPREM e sem desconto previdenciário, para conselheiros com certificação profissional;”

Art. 9º O art. 105 da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105 (.)

§ 1º A composição do Conselho Fiscal será da seguinte forma:

I - um servidor efetivo, filiado ao IPREM, indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

II - um servidor efetivo, filiado ao IPREM, indicado pelo Chefe do Poder Legislativo;

III - um servidor efetivo, eleito pelos servidores ativos filiados ao RPPS local, por meio de pleito a ser realizado pelo IPREM.

§2º Revogado.

§3º (.)

§4º Os conselheiros eleitos e indicados para composição do Conselho Fiscal deverão demonstrar a aptidão para o exercício da função por meio de comprovante de certificação profissional, nos termos da legislação federal aplicável, em prazo não superior a 06 (seis) meses da data da posse, sob pena de exoneração.

§5º O prazo a que alude o §4º deste artigo iniciar-se-á a partir de 01 de janeiro de 2024 para os conselheiros atualmente em exercício, mantendo-se a prorrogação do mandato assegurada pela Lei Complementar nº 233/2022.

§6º Em caso de exoneração de conselheiro por não apresentação das certificações a que se referem os §§ 4º e 5º, o suplente terá o mesmo prazo do titular para apresentação do referido documento comprobatório.”

Art. 10 O art. 107 da Lei Complementar 211, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 107 Os membros titulares do Conselho Fiscal escolherão na primeira reunião ordinária de cada exercício, para um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se reconduções, o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, cabendo ao Presidente, além do voto normal, o voto de qualidade quando necessário e ao Vice-Presidente substituí-lo quando necessário.

Parágrafo único. O Presidente, Vice-Presidente e o Secretário serão, necessariamente, escolhidos em votação interna dos membros do Conselho Fiscal.”

Art. 11 O caput do art. 108 da Lei Complementar 211, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 108 O quórum mínimo para realização das reuniões do Conselho Fiscal é de 2 (dois) conselheiros, sendo que suas deliberações serão decididas pela maioria simples de seus membros.”

Art. 12 O art. 109 da Lei Complementar 211, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 109 As datas das reuniões ordinárias serão definidas na reunião relativa ao mês anterior e as extraordinárias sempre que houver convocação da Presidência do Conselho.

§ 1º As convocações para as reuniões previstas no caput serão comunicadas por escrito ou mediante aviso virtual, por meio de aplicativos de mensagens ou outra ferramenta de internet adotada pelo IPREM, e com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§2º As reuniões serão registradas em ata, admitindo-se a autenticação por assinaturas eletrônicas.

§ 3º Por determinação da Presidência do Conselho, admitir-se-á o adiamento das datas das reuniões ordinárias, necessitando de aprovação da maioria dos membros a antecipação dessas reuniões.

§4º Quando as reuniões do Conselho Fiscal forem realizadas em conjunto com o Conselho de Administração, serão admitidas como válidas as convocações realizadas pela Presidência do colegiado deliberativo, salvo se houver determinação contrária do Presidente do Conselho Fiscal.”

Art. 13 O art. 112 da Lei Complementar 211, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 112 A função do membro do Conselho Fiscal não é remunerada e não incorporável para qualquer efeito, fazendo o conselheiro jus apenas a um auxílio pecuniário, em caráter indenizatório e sem descontos previdenciários, para cobrir despesas no exercício da função, no valor correspondente a:

I – 40% (quarenta por cento) da remuneração inicial da referência remuneratória 8 da escala de vencimentos do quadro geral do Poder Executivo, pagos mensalmente pelo IPREM e sem desconto previdenciário, para conselheiros em exercício que não detenham certificação profissional;

II – 50% (cinquenta por cento) da remuneração inicial da referência remuneratória 8 da escala de vencimentos do quadro geral do Poder Executivo, pagos mensalmente pelo IPREM e sem desconto previdenciário, para conselheiros com certificação profissional.”

Art. 14 Ficam alterados os §§ 4º e 5º, bem como acrescido o §6º ao art. 115 da Lei Complementar 211, de 23 de dezembro de 2020, passa



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333

a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115 (.)

(.)

§4º Os membros indicados para composição do Comitê de Investimentos deverão demonstrar a aptidão para o exercício da função por meio de comprovante de certificação profissional, nos termos da legislação federal aplicável, em prazo não superior a 06 (seis) meses da data da posse, sob pena de exoneração.

§5º O prazo a que alude o §4º deste artigo iniciar-se-á a partir de 01 de janeiro de 2024 para os membros atualmente em exercício, mantendo-se a prorrogação do mandato assegurada pela Lei Complementar nº 233/2022.

§6º Em caso de exoneração de membro do comitê por não apresentação das certificações a que se referem os §§ 4º ou 5º, o suplente terá o mesmo prazo do titular para apresentação do referido documento comprobatório.”

Art. 15 O art. 124 da Lei Complementar 211, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 124 A função do membro do Comitê de Investimentos não é remunerada e não incorporável para qualquer efeito, fazendo o conselheiro jus apenas a um auxílio pecuniário, em caráter indenizatório e sem descontos previdenciários, para cobrir despesas no exercício da função, no valor correspondente a:

I – 40% (quarenta por cento) da remuneração inicial da referência remuneratória 8 da escala de vencimentos do quadro geral do Poder Executivo, pagos mensalmente pelo IPREM e sem desconto previdenciário, para conselheiros em exercício que não detenham certificação profissional;

II – 50% (cinquenta por cento) da remuneração inicial da referência remuneratória 8 da escala de vencimentos do quadro geral do Poder Executivo, pagos mensalmente pelo IPREM e sem desconto previdenciário, para conselheiros com certificação profissional

Parágrafo único. (.)”

Art. 16 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
22 de dezembro de 2023.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de Leis Complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município. Data supra.

- **JOSÉ CASSADANTE JUNIOR** -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 260 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 260 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

(Acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 205, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, estabelece o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica revogado o § 6º do art. 4º da Lei Complementar nº 205, de 26 de março de 2020.

Art. 2º Fica acrescido o art. 4-A à Lei Complementar nº 205, de 26 de março de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 4-A Câmara Municipal de Fernandópolis funcionará:

I – Ordinariamente, de segunda a quarta-feira, das 09h00 às 17h00, no exercício de suas funções legislativas regulares;

II – Ordinariamente, às quintas-feiras, das 09h00 às 18h00, no exercício de suas funções legislativas regulares;

III – Ordinariamente, às sextas-feiras, das 08h00 às 13h00, no exercício de suas funções legislativas regulares;

IV – semanalmente, para realização das sessões legislativas ordinárias, nas datas e horários definidos regimentalmente ou mediante deliberação do Plenário da Câmara Municipal;

V – extraordinariamente, em dias e horários a serem definidos em lei, normas regimentais ou ato próprio da autoridade ou comissão parlamentar competente, mediante comunicação prévia aos seus membros e servidores envolvidos, para realização de reuniões, audiências, sessões extraordinárias, solenidades e outros eventos condizentes com as funções do Poder Legislativo Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333

§ 1º Os servidores designados para o acompanhamento e auxílio técnico aos eventos, audiências e sessões em horários extemporâneos àquele da jornada regular de trabalho, não poderão se eximir da designação, salvo se devidamente justificadas as ausências, procedendo-se a devida compensação das horas extraordinárias.

§ 2º Ato da Presidência determinará a regulamentação de bancos de horas, o pagamento de adicional por serviços suplementares ou a realização de outra medida para compensação das horas extraordinárias de que trata o parágrafo anterior.”

Art. 3º Fica acrescido o art. 4-B à Lei Complementar nº 205, de 26 de março de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 4-B O horário de atendimento ao público da Câmara Municipal de Fernandópolis, de segunda-feira à quinta-feira, compreenderá os períodos das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Parágrafo único. Excepcionalmente, às sextas-feiras, o horário de atendimento ao público compreenderá o período ininterrupto das 08h às 13h.”

Art.4º Fica revogado o § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 205, de 26 de março de 2020.

Art. 5º Fica alterado o art. 54 da Lei Complementar nº 205, de 26 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. Fica fixada a carga horária de 30h (trinta horas) semanais aos cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP.

§ 1º Os Agente de Segurança Legislativo cumprirão a carga horária semanal de trabalho descrita no “caput” deste artigo em horários a serem definidos por Ato da Presidência da Câmara, que poderá estabelecer jornada distinta daquela de funcionamento ordinário da Câmara Municipal.

§ 2º Ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, a jornada de trabalho de todos os cargos será condizente com o horário de funcionamento ordinário do órgão, nos termos do art. 4-A desta lei, podendo, contudo, a Presidência autorizar a antecipação de horários de que trata o § 5º deste artigo ou a alteração da jornada de trabalho para determinados cargos, por razões de interesse público ou eficiência dos serviços.

(.)

§ 4º Fica assegurado aos servidores dos quadros permanentes da Câmara Municipal o direito ao intervalo intrajornada de 2h (duas horas) no cumprimento da carga horária de trabalho estabelecida no «caput» deste artigo, salvo se estiverem exercendo jornada de trabalho em horários distintos àquele de funcionamento ordinário, nos termos do § 2º deste artigo.

§ 5º Mediante determinação da Presidência, os servidores do Poder Legislativo poderão iniciar a jornada de trabalho com até 1h (uma hora) de antecedência em relação ao horário de atendimento ao público, a fim de desempenharem funções de interesse interno da Câmara Municipal.”

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.750, de 28 de maio de 2018.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
22 de dezembro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de Leis Complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.910 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 20.910 – DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

REVOGA, expressamente, a Portaria nº 20.526, de 30 de janeiro de 2023, que versa sobre a designação da Servidora **ANDREZA VALÉRIA GARBIN**, RG: 28.297.494-5, para exercer as atribuições do cargo público de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, de provimento em comissão, retornando a referida servidora a ocupar o seu respectivo cargo de origem (Professor de Educação Infantil - PEB I Infantil), retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 22 de dezembro de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
19/12/2023	FNS - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 22.174,72
18/12/2023	Transf Dir FNDE - Prog Nac Apoio Transporte Escolar - PNATE	R\$ 3.257,31
22/12/2023	Cota Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	R\$ 41.522,42

Fernandópolis-SP, 22 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 299/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 299/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 299/2023, realizada no Comprasnet para **“AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO, PARA DISPENSAÇÃO A PACIENTE, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS”** no valor de R\$ 56.356,08 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), para **CM HOSPITALAR S.A.**, de acordo com o art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Fernandópolis/SP, 22 de dezembro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 469/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 469/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 401/2023.

Contratado: **CIRURGICA UNIAO LTDA**

VALOR: R\$ 64.490,00 ASSINATURA: 21/12/2023

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CURATIVO PARA

CUMPRIMENTO DA AÇÃO JUDICIAL, PROCESSO 1006003-03.2022.8.26.0189, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DA ENTREGA: em até 15 (quinze) dias após a solicitação”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 382/2023. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2023.

Fernandópolis-SP, 22 de dezembro de 2023.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 468/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 468/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 462/2022

CONTRATADO: JD ACO. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

VALOR: R\$ 38.646,00 - ASSINATURA: 20/12/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 53/2023.

Fernandópolis-SP, 22 de dezembro de 2023.

Cibele Berger Sanches Carbone
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 465/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 465/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 401/2023.

Contratado: **SOQUIMICA - LABORATÓRIOS LTDA**

VALOR: R\$ 321.551,00 ASSINATURA: 20/12/2023

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CURATIVO E OSTOMIA DO PROGRAMA ESTOMATERAPIA E PROGRAMA MELHOR EM CASA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ENTREGUES PARCELADAMENTE E DIANTE DA SOLICITAÇÃO PELA SECRETARIA, ESTES DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 391/2023. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2023.

Fernandópolis-SP, 22 de dezembro de 2023.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023

Edição 1.333

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 518/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 518/2021

PROCESSO Nº 221/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

ASSINATURA: 27/11/2023

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (Doze) meses, passando sua vigência de 07 de dezembro de 2023 a 07 de dezembro de 2024, mantendo-se as mesmas condições contratuais. PREGÃO Nº 025/2021.

Fernandópolis-SP, 22 de dezembro de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos